



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100023301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ELISANGELA MENEZES DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 049.974.633-37
Endereço: Rua Níber Siqueira - TRAVESSA 13 105 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-040
Telefone: (85) 99408-4612

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/12/2025 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/apg-nmiz-twi>

Relato:

Relata a consumidora, inscrita sob o número de cliente 44629556, que, em determinados meses, suas faturas de energia elétrica foram emitidas com valor zerado, aproximadamente em seis ocasiões, embora não se recorde exatamente dos meses correspondentes. Posteriormente, ao consultar o aplicativo da concessionária, constatou a existência de uma fatura no valor total de R\$ 2.284,92 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

A consumidora afirma que, ainda que algumas faturas tenham sido emitidas com valor zerado, não há justificativa plausível para a cobrança do montante apresentado, o qual considera incompatível com o seu padrão de consumo.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Sem compreender a origem do referido valor, a consumidora buscou esclarecimentos junto à Enel, contudo, não obteve solução satisfatória. Diante da ausência de resposta efetiva, dirigiu-se ao Procon em busca de intermediação e solução para o impasse.

Pedido: Dessa forma, requer a consumidora o refaturamento das faturas que totalizam o valor de R\$ 2.284,92 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), de modo que o valor cobrado reflita o consumo real de energia elétrica no período questionado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 12/11/2025

Ass. do consumidor(a): Elisângela Menezes do Nascimento

ELISANGELA MENEZES DO NASCIMENTO